

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**PROCESSO Nº 264001.000966/2016-95**  
**PROCESSO ACESSÓRIO Nº 264001.000639/2017-14**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Brito Battilani, nomeada pela Portaria Ministerial nº 905, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.221.279-31, portadora da Cédula de Identidade nº 6561850-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Ipiranga, CEP 88111-510, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. Willian Lopes de Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2019, ficando sua vigência estendida até 24 de junho de 2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de pregão eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 40 (quarenta) dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 159642, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339037, referente às notas de empenho nº 2019NE800022, de 19/02/2019, 2019NE800016 de 22/02/2019 e 2019NE800009 de 21/02/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT  
FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO –**

**FUNDACENTRO**

Marina Brito Battilani

Presidente *em exercício*

*Conforme portaria interna  
nº 2524 de 11 de junho de 2019*

Testemunhas

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

**LIDERANÇA LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO LTDA.**

Willian Lopes de Aguiar

Procurador

Ass.: Guilherme

Nome:

RG: 4571744

CPF: 05857944996